

DECRETO Nº 3.010,
de 21 de setembro de 2004.

Torna imune ao corte a árvore centenária da espécie Magnólia - *Magnolia grandiflora*, existente no imóvel urbano, de propriedade de Dario Kehl e esposa Marli Müller Kehl.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Torna imune ao corte a árvore centenária da espécie *Magnolia grandiflora*, planta da família *Magnoliaceae*, nome popular Magnólia, situada no imóvel que é um terreno urbano com área, com 1.353,00m² (hum mil e trezentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade do casal Dario Kehl e Marli Müller Kehl, objeto do R – 38/11.743, do Registro de Imóveis de Santo Ângelo, situado na Rua São Lourenço, lado ímpar, esquina com a Rua Raul Pilla, lado par, setor 20, no Bairro Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º - O exemplar da flora descrito no art. 1º, é declarado imune ao corte, com amparo na Lei Federal nº 4.771/1965 - Código Florestal Brasileiro, art. 161 da Lei Estadual nº 11.520/2000 - Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do RS e art. 45 da Lei nº 2.154, de 12 de novembro de 1997 - Plano Diretor do Município de Santo Ângelo, pela sua raridade, beleza, idade, porte, também como porta – semente, que além de ter se tornado atração turística, é sob o ponto de vista botânico uma preciosidade a ser preservada.

Art. 3º - Para a preservação da Magnólia devem ser observadas as seguintes condições:

- I. Livre acesso aos órgãos públicos competentes para garantir a sua saúde;**
- II. Garantia de acesso à visitação turística e à realização de estudos ambientais oficiais;**
- III. A área não poderá ser murada de forma a impedir a visibilidade externa;**
- IV. Não serão permitidas obras ou construções no imóvel que possam afetar a sanidade da referida árvore.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.973, de 26 de novembro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de setembro de 2004.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.